

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 279 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE EMENDAS  
PARLAMENTARES ÀS OSCS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Considerando, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social - Suas;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE COTIA/SP, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e na Lei municipal nº 1.535 de 12 de novembro de 2009, alterada pela Lei 2360, de 24 de setembro de 2024, em reunião extraordinária nº 51 realizada dia 30 de setembro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar as Emendas Parlamentares Federais às Organizações da Sociedade Civil cadastradas no Sistema Estrutura SUAS, conforme segue:

- I. Organização Pequeno Cotelengo:** Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva, Proteção Especial de Alta Complexidade – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), concedida pela Deputada Federal Rosangela Moro;
- II. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Proteção Social Básica - R\$ 100.000,00 (cem mil reais), concedida pela Deputada Federal Maria Rosas; e
- III. Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Autista – FADA:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Proteção Social Básica - R\$ 100.000,00 (cem mil reais), concedida pela Deputada Federal Maria Rosas.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cotia, 30 de setembro de 2025.

**JOSÉ BERTUOL**  
Presidente do CMAS

**SAMANTHA DE MELLO SZNICK LOPES**  
1ª Secretária do CMAS